INTERESSADO: Colégio Júlia Fialho		
EMENTA: Recredencia o Colégio Júlia Fialho, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132530-0	**PARECER Nº** 0956/2012	**APROVADOEM:** 23.05.2012

I – RELATÓRIO

José Reinaldo Teixeira, diretora do Colégio Júlia Fialho, situado na Rua José Acioly, 73, Antônio Bezerra, nesta capital, Censo 23073691, mediante o processo nº 12132530-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 753/2012, da Assessora Técnica Barbara CalineD. Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Júlia Fialho, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE